



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÓMICOS, INOVAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

SUBCOMISSÃO DE TURISMO

RELATÓRIO

I – Enquadramento

No âmbito do plano de actividades da Comissão Parlamentar de Assuntos Económicos, Inovação e Desenvolvimento Regional (Subcomissão de Turismo), realizou-se no dia 12 de Julho de 2005 uma audiência à Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal (FCMP).

A referida audiência teve como objectivo principal analisar a situação actual do caravanismo e autocaravanismo em Portugal e, em particular, avaliar a pertinência de um projecto de diploma legal preparado pela FCMP.

No que concerne aos resultados da mencionada reunião, importa transcrever as seguintes conclusões:

1. O número de parques de campismo existente em Portugal com condições mínimas para acolher este tipo de equipamentos é insuficiente. Consta-se que só 22,8% dos parques de campismo está habilitado para receber autocaravanas;
2. A proibição do estacionamento na via pública de autocaravanas, associado à inexistência de “áreas de serviço” para acolhimento destas viaturas, não contribui para o desenvolvimento deste segmento;
3. É imperativo criar nova legislação, à semelhança do que foi realizado noutros países europeus, de forma a possibilitar a criação de condições para a prática do caravanismo e salvaguardar as premissas de qualidade do turismo nacional.

Tendo em consideração estas preocupações, a Subcomissão de Turismo decidiu constituir um grupo de trabalho para apreciação do projecto de diploma elaborado pela FCMP e elaboração de relatório sobre a matéria em referência.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

No dia 7 de Fevereiro de 2006, foi constituído o aludido grupo de trabalho composto pelo deputado David Martins do GP-PS e pelo deputado Nuno da Câmara Pereira do GP-PSD.

II – Análise da situação vigente

Assente na escassa informação disponível sobre o Autocaravanismo em Portugal, sabe-se que circulam no nosso país mais de 6.000 viaturas anualmente, e que muitos milhares entram no nosso país durante a época estival, o que constitui um volume que se estima ultrapassar as 13.000 autocaravanas (FCMP). Estes movimentos revelam a importância que esta prática tem conseguido ao longo dos últimos anos.

Segundo a Federação Europeia de Caravanismo: “o mercado de veículos de lazer na Europa cresceu mais de 27% nos últimos cinco anos” (www.e-c-f.org). O número de autocaravanas na Europa já ascende a 2 milhões, estando previsto um aumento para os anos vindouros. Os principais mercados são a Alemanha, Reino Unido, França, Holanda e Itália.

Por definição, os autocaravanistas são praticantes de turismo itinerante, ao longo de todo o ano, embebidos num espírito de liberdade e de movimento. De acordo com estudos realizados, a principal motivação para aquisição de uma autocaravana é a procura de independência na viagem e a liberdade de partir de férias a qualquer momento. Além destas, são referidas as questões de proximidade com a natureza e a descoberta. Os autocaravanistas são turistas itinerantes activos, habitualmente não permanecem mais de duas noites no mesmo local, e visitam espaços de exposições, museus, festivais, eventos desportivos, e frequentam os restaurantes e comércio local.

Em Portugal são várias as informações que dão nota dos conflitos entre os autocaravanistas, turistas, residentes, hoteleiros, municípios, forças de segurança, etc. A título de exemplo apresentamos quatro casos vindos a público num passado recente.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Em primeiro lugar, referência para uma notícia difundida pelo Jornal do Algarve, com o título “Autocaravanas invadem o Algarve”, onde é feito um retrato da situação e são apresentadas algumas sugestões.

*“Chegados os primeiros dias de clima ainda mais ameno, de que o Algarve é tão característico, milhares de autocaravanistas começam a deslocar-se em direcção ao sul procurando o sol desta região. Trata-se, na maioria, de gente do norte da Europa, apesar dos portugueses, principalmente alguns que durante largos anos praticavam o campismo de tenda ou roulote, estarem cada vez mais a aderir a esta moda. Se este tipo de turismo estava pouco em voga e os poucos, que optavam por percorrer a Europa nestes autênticos apartamentos T-0 móveis, passavam despercebidos entre os restantes turistas e restante circulação automóvel, desde há alguns anos a esta parte a sua presença tem representado uma autêntica luta entre autocaravanistas e as populações locais. Falamos de residentes, restantes turistas e, inclusive, autoridades em geral que se opõem à sua aglomeração junto às praias e às zonas residenciais. Muitos residentes queixam-se de ter à porta, de um momento para o outro, o que chamam autênticos parques de campismo no local onde antes apenas tinham um simples parque de estacionamento. Do mesmo mal se queixam muitos turistas que argumentam com o facto de terem alugado um apartamento ou um quarto de hotel com vista para o mar, deparando com a mesma situação. Por seu turno, os empresários da hotelaria e restauração falam de um tipo de turismo que, para além de não trazer riqueza, dá um aspecto menos agradável à região algarvia. A juntar a isto, acumulam-se as muitas queixas de despejo de lixo e de dejectos das casas de banho dos veículos em locais considerados impróprios. Os autocaravanistas afirmam a pés juntos que são situações esporádicas e que quando verificadas são imediatamente feitas chamadas de atenção pelos restantes viajantes de autocaravanas. **Águas residuais devem ser evacuadas em locais apropriados** O “Comité de Liaison du Camping-Car”, sediado em França, distribui pelos autocaravanistas uma espécie de agenda de bordo que inclui os denominados direitos e deveres, os quais podem também ser encontrados na internet, traduzidos em várias línguas. Aí, é aconselhado aos autocaravanistas a “utilizar os locais de estacionamento onde haja pouca densidade de população, não estorvando a visibilidade e a prática do comércio e não provocando estorvo à circulação”. Segundo o mesmo documento, “a utilização da autocaravana, como habitação, deve ser praticada sem haver coisas por fora dos carros, sem barulho para os habitantes, sem se apropriar dos espaços públicos e sem causar sujidade com dejectos de animais domésticos”. Aquele comité aconselha os autocaravanistas a evacuar as águas residuais “nos sítios apropriados, como sejam áreas de serviço e instalações sanitárias públicas ou privadas”. É ainda feita uma chamada de atenção para nunca serem usados esgotos para águas da chuva (como sarjetas) para efectuar esta libertação de águas. No entanto, segundo parece, isto nem sempre é respeitado. A verdade é que em Portugal apenas os parques de campismo possuem as condições para o parqueamento deste tipo de veículos. Todas as infra-estruturas deste tipo, existentes no Algarve, aceitam autocaravanas durante todo o ano, com os preços da diária a variar entre os dois e os quatro euros para cada viatura, aos quais há que somar um valor idêntico para cada adulto. Na maioria, há que juntar, ainda, a estes valores, caso usufruam destes serviços, os preços de utilização de duchas quentes, lavagem de roupa em máquinas, entre outros. Alguns deles têm também descontos que podem ir dos 30% a 40% para estadias mais prolongadas. No entanto poucos são os que utilizam estes locais, preferindo os diversos parques de estacionamento, de preferência à beira mar, para fazer as suas paragens, as quais - e eis outra das queixas - se prolongam muitas vezes por vários dias. **Autoridades esbarram com a lacuna existente na lei** Na internet, não é difícil encontrar sítios dedicados ao autocaravanismo onde o Algarve, e mais propriamente zonas localizadas nos concelhos de Tavira e Vila Real de Sto. António são indicados como zonas de parqueamento livre. Como consequência, a proliferação destes veículos na região é cada vez maior e as queixas continuam a acumular-se junto da PSP, GNR e autarquias. No entanto, as autoridades pouco ou nada podem fazer devido à falta de legislação específica para o estacionamento deste tipo de veículos. “Só nos casos em que existe sinalização com a indicação de proibição de estacionamento de autocaravanas é que nós podemos actuar. Fora destes locais não podemos fazer nada ...a não ser que estejam na situação de estacionamento abusivo, o que nem sempre se verifica porque muitos deles passam lá apenas uma noite ou um dia” - diz o comissário Tito Fernandes, da PSP de Vila Real de Sto. António. Segundo o*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

responsável máximo por aquela esquadra, a colocação de sinalização proibitiva - que compete à autarquia - em todos os locais de estacionamento também não é solução, já que se trataria “de uma medida discriminatória” – explica. Actualmente só as Câmaras Municipais podem colmatar esta falta de legislação, colocando a referida sinalização no sentido de proibir o estacionamento de autocaravanas, o que, aliás, já começou a ser feito no concelho de Vila Real de Sto. António. Neste concelho, e apesar do parque de campismo ser municipal, o vereador Manuel José Rodrigues, responsável pelo pelouro do trânsito e pela colocação daquela sinalização, diz que “o grande problema” não é o facto dos autocaravanistas não contribuírem para as receitas daquele recinto de campismo. “Todas as pessoas são livres de fazer o campismo como bem entenderem, desde que dentro das normas ...o maior problema é a poluição, já que as pessoas não têm o mínimo de condições fora de um parque de campismo. Fazem caravanismo selvagem, despejam dejectos e lixo em qualquer local e isso é muito grave” - afirma o autarca. Manuel José Rodrigues admite que não existem locais específicos para autocaravanas, mas que isso não é motivo para não serem usados os parques de campismo. “Quando defendem a criação de locais próprios para autocaravanas, até podem ter a sua razão, mas não querer pagar num parque de campismo por já ter investido num daqueles veículos não é um argumento plausível. Se tenho dinheiro para passar férias faço-o, se não tenho fico em casa. Vila Real de Sto. António não pode servir de colónia de férias para quem não tem dinheiro para passar férias noutro local” - comenta. Segundo aquele vereador, têm sido feitas várias tentativas em conjunto com a PSP e com o próprio Governo Civil no sentido de resolver a situação, no entanto, admite também que a lacuna existente na legislação impede uma maior actuação na matéria. **Autocaravanistas querem uma legislação justa** Mas são também os próprios autocaravanistas a defender uma legislação que evite estes conflitos. Aliás, este foi um dos temas debatidos no 7.º Congresso do Campista Associativo /Desportivo, realizado no ano passado e cujas conclusões foram apresentadas numa publicação da especialidade (a Revista do Campista). Estas conclusões apontam para a possibilidade dos autocaravanistas “conquistarem uma legislação justa em Portugal”, pelo facto de já ter sido possível noutros países. Neste sentido, foi indicada, como possível base para a criação desta legislação, a formação de uma comissão, para o estudo daquela matéria, que integrasse Federação de Campismo - representada por autocaravanistas -, a Direcção Geral do Turismo e a Associação Nacional de Municípios. A criação de uma regulamentação que controle a utilização pouco cívica das autocaravanas, onde sejam definidos comportamentos por parte dos seus utentes, foi outra das conclusões daquele congresso, expostas na mesma publicação. Por seu turno, o autocaravanista Manuel Coutinho diz sentir na pele, principalmente em Portugal, a luta constante que têm de manter com as autarquias e autoridades. Quando questionado pelo “J.A.” sobre a razão da maioria dos autocaravanistas não utilizar os parques de campismo, Manuel Coutinho é peremptório: “Quem investe oito a dez mil contos num veículo destes não quer pagar as diárias dos parques de campismo, onde somos obrigados a pagar, por exemplo, taxa de energia que muitos nem sequer consomem”. Manuel Coutinho lamenta, ainda, a quantidade de impostos que lhes é cobrada e de onde não têm qualquer retorno: “Esta autocaravana custou-me oito mil contos, dos quais cerca de três mil foram imposto para o Estado. Cada vez que abasteço de combustível, cerca de 40% é também de imposto para o Estado. Farto-me de dar dinheiro para o Estado e o Estado não me dá nem um espaço para estacionar.” E explica que a solução seria criar estruturas como as que, garante, já existem no norte da Europa. “Cada coisa deve ter o seu espaço. Os parques de campismo são para roullotes e tendas, que não têm a auto-suficiência de uma autocaravana. O ideal seria criar um meio termo entre o parque de campismo e o parque de estacionamento, como já existe no norte da Europa. E três ou quatro destes parques no Algarve seria uma maravilha. No entanto sou optimista e penso que daqui a alguns anos vão ser criadas essas condições”. **Dão uma má imagem e degradam zonas turisticamente atractivas** A AHETA (Associação dos Hoteleiros e Empresários de Turismo do Algarve) tem sido uma das associações que mais tem alertado para este aumento de autocaravanistas na região. Para o seu presidente, Elidérico Viegas, o autocaravanismo é um problema que abrange todo o Algarve e que tem vindo a agravar-se nos últimos anos. Aquele dirigente associativo aponta a existência de chamados pontos negros, dando como exemplo Monte Gordo, Tavira, Quarteira e Aljezur. Em relação a este último município, Elidérico Viegas chega, inclusive, a considerar que o problema já tomou contornos de uma “autêntica desgraça”. “Instalam-se, muitas vezes, em zonas protegidas, onde não têm as mínimas condições sanitárias. Trata-se de uma má imagem e do degradar de zonas que são turisticamente atractivas. Isto não se justifica, já que no Algarve existem infra-estruturas de campismo que os autocaravanistas podem utilizar. Quando, no Algarve, as pessoas andam preocupadas em



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

manter e proteger zonas ambientalmente frágeis e a atacar empresários do sector hoteleiro e turístico, deveriam preocupar-se em prestar mais atenção a esses pormenores” - comenta. Elidérico Viegas diz que a AHETA tem sido solicitada pelas autarquias no sentido de as ajudar a interceder junto das entidades responsáveis para a resolução do problema. E aquele dirigente associativo aponta também soluções: “As próprias autarquias vêem-se impedidas de tomar mais atitudes porque muitas dessas zonas não estão sob a sua gestão. A solução tem que resultar de uma acção concertada entre os diversos organismos e entidades que superintendem o litoral. O problema é que para além de serem muitos organismos, cada um pertence a um ministério diferente. É uma loucura onde ninguém se entende. Esta situação, por um lado, objecta a que o litoral possa ter um aproveitamento sustentado e permite, por outro lado, abusos desta natureza”. O presidente da AHETA acrescenta, ainda, que não se trata de uma questão de criar mais leis, bastando às autoridades competentes actuar e fazer cumprir as que já existem. “Ninguém pode ocupar ilegal e sistematicamente uma coisa que não lhes pertence. Não é necessário fazer uma lei para proibir indivíduos de se instalarem com uma caravana, durante meses a fio, num local de zona protegida. Os organismos competentes deveriam actuar em vez de se preocuparem, muitas vezes, com coisas que não lhes dizem respeito”.

(Fonte: <http://www.jornaldoalgarve.pt/artigos.asp?varNumero=2391>)

A segunda situação diz respeito a uma queixa apresentada por um director hoteleiro manifestando a sua inquietação pelo estacionamento “selvático” de autocaravanas frente à sua unidade hoteleira. Segundo o citado director: “...recebemos diariamente comentários de hóspedes perplexos sobre o aspecto visual que em nada abona os esforços das entidades que promovem uma imagem do turismo de qualidade”. Mais refere, em agradecimento à iniciativa tomada – intervenção das forças de segurança pública – que “...como não existe uma sinalização adequada que proíba definitivamente o estacionamento temporário de autocaravanas nesta zona, é certo que surgirão novas situações semelhantes, as quais devem ser solucionadas de imediato sob pena de se chegar de novo a um ponto em que o recurso a uma intervenção maciça de forças policiais seja a única forma de resolução”.

Em resposta oficial, um responsável pela Capitania do Porto da área de influência dessa localidade, concorda que “a utilização por caravanas fora dos parques de campismo para fazer «campismo selvagem» é um caso de polícia e sujeito a coima”. Mais refere que, “...o estacionamento de autocaravanas não é contudo ilícito”.

Como solução para resolução do problema, apresenta um exemplo aplicado noutra concelho do litoral onde se “delimitou a área com marcas distanciadas menor que a largura de uma viatura e na entrada do parque de estacionamento colocaram



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

um pórtico cuja parte superior se encontra a uma altura inferior à altura de uma roulotte ou autocaravana”.

Em terceiro lugar, junto se transcreve uma nota de imprensa da Câmara Municipal de Tavira, datada do dia 27 de Fevereiro de 2006, com o título “*Tavira quer oferecer condições ao autocaravanismo*”, referente a uma iniciativa desenvolvida por esta autarquia.

“A autarquia vê com preocupação a proliferação de auto-caravanas dispersas pelas mais diversas zonas do concelho. Este é um problema que se tem vindo a adensar, não só em Tavira, mas um pouco por todo o litoral algarvio.

Apesar das inúmeras reuniões realizadas entre os responsáveis regionais sobre a temática, não existe legislação que discipline esta situação. Mas também é consensual que a solução não passa pela via punitiva, mas sim pela criação de alternativas.

Partindo deste princípio, e conscientes que a presente situação não dignifica a harmonia da paisagem envolvente, levantando inclusive algumas questões de carácter ambiental, a Câmara Municipal de Tavira tem vindo a estudar possíveis localizações para a construção de parques de caravanismo, de forma a organizar a presença crescente das auto-caravanas, conferindo-lhes as devidas condições higiénicas, sanitárias e infra-estruturas de qualidade.

Após a análise de várias situações para a sua localização, e resolvidas as dificuldades legais com a classificação dos solos, a autarquia encontrou três espaços para a albergar este tipo de turismo: em Vale Caranguejo (em processo de consulta à Comissão Regional da Reserva Agrícola), Barranco da Nora (previsto na alteração pontual ao PDM) e em Cabanas (projecto em fase final, aguardando início da obra). Esperamos, em breve, oferecer melhores condições para os que nos vistam em auto-caravanas, resolvendo, simultaneamente, o impacte negativo na paisagem e no ambiente decorrentes desta actividade.”

(Fonte: www.cm-tavira.pt)

Por último, e para apreciação da mesma matéria deverá considerar-se o requerimento n.º 1146/VIII/1 de 27 de Abril de 2000, com o título “*Autocaravanismo selvagem no Algarve*”, apresentado pelos Deputados Carlos Matos e Carlos Alberto. As questões colocadas referem-se às iniciativas tomar sobre esta matéria, aos efeitos negativos ao nível do turismo regional e à possibilidade de alteração da actual legislação sobre estacionamento de autocaravanas.

Em resposta, O Ministério da Economia e Inovação, refere: “*a prática de campismo fora dos parques, não só no que diz respeito a autocaravanas mas também em relação a tendas, roulettes e outros veículos habitáveis, pode ter efeitos negativos ao nível do turismo, em termos nacionais e regionais nomeadamente no que diz respeito à imagem da oferta turística para além de questões que têm a ver com ordem pública, saúde, higiene e segurança*”. Mais



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

salienta que: *“o Ministério da Economia não só reconhece a necessidade de se rever a legislação actualmente em vigor sobre esta matéria como informa que, estando atento a esta situação, está já a trabalhar nesse sentido, de forma que se possa solucionar, o mais rapidamente possível, este problema”.*

No que concerne a legislação em vigor, importa referir o Decreto-Lei 305/99 de 06 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei 55/2002 de 11 de Março, que consagra a obrigação da existência nos parques de campismo públicos e privados de estruturas destinadas a permitir, nomeadamente a instalação de caravanas e autocaravanas, e demais material e equipamento à necessária prática do campismo.

Fora dos parques de campismo, públicos ou privados, o aludido diploma legal, no seu artigo 6, n.º 2, determina que a regulamentação do licenciamento de actividades de caravanismo quando realizada, é da competência das Assembleias Municipais, sob proposta do Presidente da Câmara.

Neste sentido e atento o quadro legal vigente, para além da regulamentação da actividade de caravanismo, afigura-se útil, salvo melhor e mais qualificado entendimento, equacionar a necessidade de um quadro legal mais abrangente que englobe, nomeadamente tudo o que tem a ver com direitos e deveres dos caravanistas, assim como quanto às condições e infra-estruturas de acolhimento públicas a esta modalidade de Turismo.

III – Análise da proposta de Projecto de Lei

Baseada na legislação existente em França, a Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal apresenta um projecto de diploma que pretende regular esta actividade.

O referido diploma define as obrigações dos autocaravanistas e as condições do estacionamento e pernoita de autocaravanas na via pública e em parques de campismo.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Assim, no artigo n.º 2 são apresentados os conceitos de “autocaravanismo”, “estacionamento”, acampamento”, “estação de serviço” e, “áreas de acolhimento”.

O n.º 3 do mesmo diploma refere as obrigações dos autocaravanistas das quais se destacam as obrigações de índole de protecção ambiental e de regras de convivência e conduta.

As condições de estacionamento e pernoita são distribuídos em 4 pontos num quarto artigo. Numa análise mais minuciosa verifica-se existir um interesse em autorizar a pernoita na via pública, em locais concedidos e licenciados para o efeito, proibindo o acampamento no espaço urbano público.

A introdução do ponto n.º 5 prevê a criação de “estações de serviço” em postos de abastecimento com mais de 5 bombas de abastecimento. Esta condição permitiria reforçar a segurança dos autocaravanistas.

Quanto à utilização dos serviços privados, o artigo n.º 6 prevê que os mesmos podem ser pagos ou gratuitos consoante os diferentes interesses.

O artigo n.º 7 enquadra o licenciamento de áreas de serviço. Para o efeito são anexados 2 esquemas com a maqueta das infra-estruturas recomendadas.

O último artigo, n.º 8, prevê as coimas a aplicar em caso de incumprimento das disposições apresentadas. Verifica-se uma diferença entre as questões de índole ambiental e de conduta.

IV – Objectivos de uma regulamentação

A criação de regulamentação para qualquer actividade ou sector tem sempre como objectivo central adequar às necessidades e exigências das mesmas.

Nesse sentido, e tendo em consideração as apreciações realizadas, elencam-se seguidamente alguns objectivos para a regulamentação da actividade do autocaravanismo.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Minimizar os impactes visuais, ambientais, sociais associados a esta actividade;
- Criar condições de acolhimento aos autocaravanistas, privilegiando a sua segurança;
- Estimular o segmento de Touring cultural e de natureza em Portugal;
- Melhorar as experiências dos autocaravanistas

V – Impactos

A criação de um diploma legal desta natureza criará um conjunto de impactes a diferentes níveis.

Em primeiro lugar, importa destacar a organização do território e a criação de infra-estruturas próprias para acolhimento das autocaravanas. Estas medidas obrigariam os municípios a criar as “áreas de serviço”, podendo contudo decidir sobre a aplicação de uma taxa de utilização do espaço/serviço, similar ao estacionamento de viaturas na via pública. Ainda sobre as autarquias recaía a responsabilidade de coordenar e fiscalizar o impactos desta actividade.

Na impossibilidade ou não interesse dos municípios para concretizar estes projectos, as mesmas deveriam autorizar e aceitar o estacionamento das autocaravanas nas suas localidades. Fica protegido o interesse público pelo facto de ser obrigatório cumprir as regulamentações de trânsito em vigor.

Neste contexto, qualquer iniciativa legislativa neste domínio, atentos os seus impactos e objectivos, deverá ser objecto de consulta junto da Associação Nacional de Municípios Portugueses e outras entidades com interesse na matéria.

Quanto ao impacto nos autocaravanistas, destaca-se a obrigatoriedade do cumprimento das regras aprovadas, nomeadamente no que diz respeito às regras de conduta e utilização do território.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

A criação de “estações de serviço” criaria uma obrigatoriedade das entidades que exploram os postos de abastecimento criarem novas infra-estruturas nos seus recintos.

Para finalizar, haveria a necessidade de reforçar o espaço próprio para autocaravanas nos parques de campismo.

VI - Conclusões

Como é possível verificar pelos casos acima apresentados, e pelo conjunto de informação recolhida para preparação do presente relatório, há evidência que a situação é conflituante entre os diversos protagonistas intervenientes. A falta de legislação actualizada que regule esta modalidade fora do parques de campismo públicos ou privativos é, portanto, uma necessidade. Conforme expresso pelo Ministério da Economia em 2000, há necessidade de se rever a legislação em vigor, estando o debate instalado em vários países da União Europeia.

Na sequência do pedido formulado ao Ministério da Economia e Inovação para se pronunciar sobre a matéria, em Abril de 2006, foi informado o seguinte:

- a) “Tendo presente o conjunto dos contributos recolhidos, no âmbito da revisão em curso ao Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos, afigurou-se oportuno o reconhecimento na tipologia “Parques de campismo e de caravanismo” de infra-estruturas vocacionadas apenas para o acolhimento de caravanas e autocaravanas”;
- b) “No entanto, as especificidades destas infra-estruturas turísticas, em comparação com as dos restantes empreendimentos da mesma natureza, justificam que sejam tratadas em diploma autónomo”;
- c) “Atenta a complexidade do trabalho que está a ser realizado neste Gabinete e das prioridades estabelecidas, a regulamentação dos Parques de Campismo e de Caravanismo será realizada em fase posterior do processo legislativo em curso”;
- d) “Neste contexto, sem esquecer as condicionante a que está sujeita uma intervenção legislativa alargada a matérias cuja competência não seja deste Ministério, gostaríamos de contar com o apoio e com a opinião dos Senhores Deputados da Subcomissão de Turismo, convidando-os, nesse sentido, a concretizarem melhor quais os normativos a incluir num futuro Decreto-Lei que estabeleça o Regime



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Jurídico a que fica sujeita a instalação, a modificação e o funcionamento dos Parques de Campismo e de Caravanismo em Portugal”.

Por deliberação da Subcomissão Parlamentar de Turismo, no dia 18 de Setembro de 2007, foi acordado que, em função da resposta do Governo, deveria aguardar-se a revisão do Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos para posteriormente definir as diligências a tomar.

No dia 27 de Dezembro de 2007, o Governo aprovou em Conselho de Ministros o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, o qual aguarda promulgação e publicação em Diário da República.

Lisboa, 22 de Janeiro de 2008

O Presidente da Subcomissão de Turismo,

Mendes Bota

Os Relatores,

David Martins

Nuno da Câmara Pereira